



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DO CEFET-MG - GESTÃO 2021-2023

I – DAS ELEIÇÕES

Art. 1º O presente regulamento contém as normas para a realização das eleições para Coordenador e Subcoordenador dos Cursos Técnico em Meio Ambiente e Engenharia Ambiental e Sanitária, para o mandato de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023, em conformidade com a Resolução CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009.

Art. 2º Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador e Subcoordenador dos Cursos Técnico em Meio Ambiente e Engenharia Ambiental e Sanitária (Campus I, CEFET-MG), docentes pertencentes ao quadro permanente e em efetivo exercício, que estejam lotados no Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental (DCTA), que possuam titulação mínima de mestre e estejam em regime de trabalho de 40 horas, com dedicação exclusiva.

Art. 3º O processo eleitoral para Coordenador e Subcoordenador dos Cursos Técnico em Meio Ambiente e Engenharia Ambiental e Sanitária será conduzida pela Comissão Eleitoral Local (CEL), conforme Portaria DCTA 05/20 de 11 de dezembro de 2020.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral Local:

- I – coordenar o processo eleitoral;
- II – receber e homologar as inscrições das chapas;
- III – publicar listas oficiais de eleitores e de chapas;
- IV – divulgar os resultados da votação.

Art. 5º São eleitores:

I – para Coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Meio Ambiente:

a) docentes pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental;

b) discentes regularmente matriculados no Curso Técnico em Meio Ambiente.

II – para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária:

a) docentes pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental;

b) docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados nos Departamentos que ofertam disciplinas não-profissionalizantes da área de conhecimento específica do Curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária nos últimos 3 (três) semestres letivos;

c) discentes regularmente matriculados no Curso.

§ 1º O conjunto dos discentes referidos no caput desse artigo corresponde a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

§ 2º A listagem contendo os nomes dos servidores aptos a votar será colocada à disposição dos interessados, conforme calendário do Anexo A.

Art. 6º A Chefia do Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental deverá oferecer à Comissão Eleitoral Local os meios necessários para operacionalização da eleição.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 7º A inscrição será feita por chapa, com a indicação do respectivo Coordenador e Subcoordenador:

I – as inscrições deverão ser realizadas na data estabelecida no calendário do Anexo A, através do preenchimento do Formulário de Inscrição, conforme Anexo B;

II – a inscrição deve ser realizada via SIPAC, sob o tipo documento “Formulário de Inscrição”;

III – o formulário de inscrição deve ser assinado eletronicamente pelos componentes da chapa;

IV – será considerado como comprovante de inscrição a data e horário da assinatura

digital do presidente da Comissão, sendo de obrigação dos inscritos o acompanhamento de todo o processo;

V – o documento deve ser encaminhado ao DCTA, inserindo como interessado o presidente da Comissão Eleitoral Local.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão Eleitoral homologará as inscrições dos candidatos conforme data no calendário do Anexo A.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 8º A votação será realizada no dia 13 de janeiro de 2021, das 8:00 às 17:00, através da Plataforma SIG Eleição:

I – a votação para eleição das Coordenações será secreta;

II – cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa para a coordenação de seu respectivo Curso.

Art. 9º Encerrada a votação, será lavrada a ata e, se a apuração não for realizada imediatamente, a Comissão Eleitoral Local irá imprimir o extrato de votação com posterior assinatura eletrônica para arquivamento até o momento da apuração. A critério de cada chapa poderá ser indicado um fiscal de votação até o dia anterior ao da eleição, sendo garantido ao mesmo o direito de assinatura ao extrato de votação.

III – DA APURAÇÃO

Art. 10. A apuração dos votos será pública, em ambiente virtual a ser indicado pela Comissão Eleitoral Local, e iniciada, sempre que possível, logo após o encerramento dos trabalhos de votação:

I – não sendo possível iniciar a apuração imediatamente após a votação, será apurada no dia útil subsequente à data do término da eleição. Neste caso, o extrato da votação será guardado em local seguro, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral Local;

II – a apuração será realizada, de preferência, pelos mesmos componentes da Comissão Eleitoral Local;

III – é garantido ao fiscal de votação o acompanhamento da apuração dos votos.

Art. 11. Encerrada a apuração, a ata será lavrada anexando-se o extrato de votação para assinatura eletrônica dos membros da Comissão.

Art. 12. Feita a totalização dos votos, serão publicados os resultados preliminares no dia **14 de janeiro de 2021, até às 18:00:**

- I – será considerada eleita a chapa mais votada na eleição de cada Curso;
- II – não havendo recurso, será homologado o resultado conforme calendário do Anexo A.

IV – DOS RECURSOS

Art. 13. Caberá recurso a esta Comissão Eleitoral Local, conforme prazos do calendário no Anexo A (publicação do regulamento, lista de eleitores, inscrições e publicação dos resultados da eleição):

- I – os recursos serão julgados conforme prazo apresentado no calendário do Anexo A;
- II – os recursos deverão ser encaminhados via SIPAC ao DCTA através de documento do tipo “Interposição de Recursos”;
- III – o documento deve ser assinado eletronicamente, devendo o presidente da Comissão constar como interessado;
- IV – contra ato da Comissão Eleitora Local caberá recurso à Comissão Eleitoral Central, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação do ato recorrido.

Art. 14. O resultado final, no caso de ter ocorrido recurso, será publicado no prazo previsto no inciso I do Art. 13 deste Regulamento.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, cabendo recurso à Comissão Eleitoral Central.

Art. 16. O calendário (Anexo A) e o Anexo B, são parte integrante deste Regulamento.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.

Presidente da Comissão Eleitoral Local
Prof. Frederico Keizo Odan

Membro da Comissão Eleitoral Local
Prof. Evandro Carrusca de Oliveira

Membro da Comissão Eleitoral Local
Técnico Administrativo Fernando Costa Araujo

**ANEXO A - CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICO EM
MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DO CEFET-MG - GESTÃO 2021-2023**

ATIVIDADES	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PLATAFORMA
Constituição da Comissão Eleitoral Local	11/12/2020	sexta-feira	-	-
Publicação do Regulamento	15/12/2020	terça-feira	até 20:00 horas	Página do DCTA ¹
Publicação da lista preliminar de eleitores	15/12/2020	terça-feira	até 20:00 horas	Página do DCTA ¹
Prazo para impugnação das normas do Regulamento	06/01/2021	quarta-feira	08:00 às 11:00 horas	SIPAC
Publicação do Regulamento definitivo	06/01/2021	quarta-feira	até 13:00 horas	Página do DCTA ¹
Inscrições dos candidatos	06/01/2021	quarta-feira	13:00 às 17:00 horas	SIPAC
Solicitação de Correção da Lista preliminar de eleitores	06/01/2021	quarta-feira	13:00 às 17:00 horas	SIPAC
Divulgação dos candidatos inscritos	06/01/2021	quarta-feira	até 20:00 horas	Página do DCTA ¹
Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	07/01/2021	quinta-feira	08:00 às 11:00 horas	SIPAC
Divulgação definitiva das listas de eleitores	07/01/2021	quinta-feira	até 17:00 horas	Página do DCTA ¹
Divulgação definitiva das listas de candidatos	07/01/2021	quinta-feira	até 17:00 horas	Página do DCTA ¹
Eleição	13/01/2021	quarta-feira	08:00 às 17:00 horas	SIG Eleição
Publicação do resultado preliminar	14/01/2021	quinta-feira	até 18:00 horas	Página do DCTA ¹
Recurso contra o resultado preliminar	15/01/2021	sexta-feira	até 18:00 horas	SIPAC
Homologação do resultado	18/01/2021	segunda-feira	até 18:00 horas	Página do DCTA ¹

¹ <http://www.dcta.cefetmg.br/editais-departamento/>

**ANEXO B - MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO QUE DEVERÁ SER
CADASTRADO NO SIPAC**

**Formulário de Inscrição de Chapa para eleição de Coordenador e Subcoordenador do
Curso Técnico em Meio Ambiente (Engenharia Ambiental e Sanitária) - Gestão 2021-2023**

À: Comissão Eleitoral Local

Prezada Comissão Eleitoral Local, vimos por meio do presente oficializar a inscrição, no processo eleitoral da eleição para Coordenador e Subcoordenador do **Curso Técnico em Meio Ambiente/Engenharia Ambiental e Sanitária** para o mandato de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023, da chapa composta pelos professores abaixo inscritos:

Coordenador de Curso:

Subcoordenador de Curso:

Por meio do presente formulário de inscrição manifestamos ciência e concordância com todos os dispositivos apresentados no Regulamento das Eleições para Coordenador e Subcoordenador dos Cursos Técnico em Meio Ambiente e Engenharia Ambiental e Sanitária - Gestão 2021-2023.

Atenciosamente.



Emitido em 15/12/2020

NORMAS PARA ELEIÇÃO Nº 38/2020 - DCTA (11.55.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 19:14)

EVANDRO CARRUSCA DE OLIVEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCTA (11.55.03)

Matrícula: 2150490

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 17:40)

FERNANDO COSTA ARAUJO

TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO

DCTA (11.55.03)

Matrícula: 2347347

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 17:35)

FREDERICO KEIZO ODAN

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCTA (11.55.03)

Matrícula: 2092847

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
38, ano: **2020**, tipo: **NORMAS PARA ELEIÇÃO**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação:
1b883e8f92